

EDITAL Nº. 26/2017/DRA/UEMS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2º SEMESTRE 2017

O Diretor de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, torna público a **Retificação** do:

- EDITAL Nº. 22/2017/DRA/UEMS de 06 de novembro de 2017 – Transferência Externa - Medicina – 2º SEMESTRE 2017;

Publicado no Portal desta Diretoria, seção Editais, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

- No item **1.1 DOS CURSOS, UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, TURNOS E VAGAS**, onde se lê:

Unidade	Curso	Turno	Vagas
Campo Grande	Medicina	Integral	14

- **Leia-se:**

Unidade	Curso	Turno	Vagas
Campo Grande	Medicina	Integral	14 (2ª Série)

- No item **6.11**, onde se lê:

- Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão considerados aprovados para a fase classificatória, os que obtiverem nota de prova inferior a 5,0 (cinco) estarão eliminados do processo.

- **Leia-se:**

- Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** serão considerados aprovados para a fase classificatória, os que obtiverem nota de prova inferior a **6,0 (seis)** estarão eliminados do processo.

<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</p> <hr/> <p>Diretoria de Registro Acadêmico DRA</p>	
--	--	--

- No item 7 **DA FASE CLASSIFICATÓRIA**, onde se lê:
 - 7.1 Após o aproveitamento de estudos, a coordenação do curso publicará, por meio de edital, a classificação final dos candidatos, contendo o prazo máximo para integralização curricular e série de enquadramento, respeitando a ordem de prioridade:
 - I – acadêmicos provenientes de instituição de ensino superior pública;
 - II – maior número de disciplinas/módulos aproveitados do currículo do curso;
 - III – maior prazo para integralização curricular;
 - IV – maior coeficiente de rendimento;
 - V – menor número de reprovações;
 - VI – maior idade.

- **Leia-se:**
 - 7.1 Após o aproveitamento de estudos, a coordenação do curso publicará, por meio de edital, a classificação final dos candidatos, contendo o prazo máximo para integralização curricular e série de enquadramento, respeitando a ordem de prioridade:
 - I – acadêmicos provenientes de instituição de ensino superior pública;
 - II - nota na prova;**
 - III – maior número de disciplinas/módulos aproveitados do currículo do curso;
 - IV – maior prazo para integralização curricular;
 - V – menor número de reprovações;
 - VI – maior idade.

Dourados-MS, 17 de novembro de 2017.

Edson Cleiton Silva Escobar

Diretor de Registro Acadêmico